

Expectativas sobre o Novo Mercado de Gás no Brasil

Grupo 8:

Érica Machado da Silva Guerreiro, Doutoranda pelo PPGE - IEE/USP

Marina de Santana Souza, Mestranda pelo PPGE - IEE/USP

Trabalho Final da Disciplina PEN5002 - Recursos e Oferta de Energia

Professores: Célio Bermann e Virgínia Parente

OBJETIVO

O objetivo deste trabalho é estudar as principais diretrizes estabelecidas no Programa Novo Mercado de Gás, de maneira a analisar a estrutura de mercado de gás natural e os efeitos dos esforços realizados para abertura do setor no Brasil.

METODOLOGIA

- O presente estudo é uma **abordagem qualitativa** a partir de uma **pesquisa bibliográfica** de caráter **exploratório**, baseada em **referências teóricas** e em dados de mercado;
- Os dados foram obtidos majoritariamente a partir de estudos de agências de energia, órgãos da administração pública e levantamento de artigos na base de Periódicos do Portal Capes.

1. Levantamento das medidas regulatórias de gás natural no país

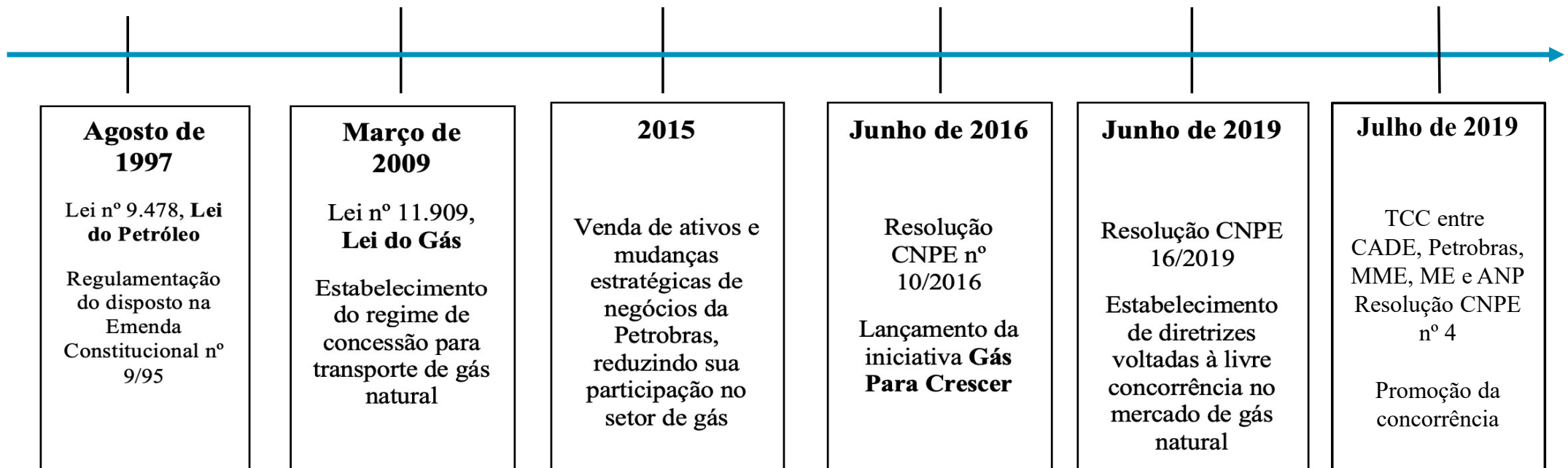


2. Análise da estrutura de mercado de gás e verificação das principais barreiras à abertura do setor



3. Identificação das diretrizes propostas no Novo Mercado de Gás

Evolução cronológica das medidas regulatórias de gás natural no Brasil



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Os esforços regulatórios de expansão do mercado de gás natural contribuíram com **avanços importantes**, entretanto, **não causaram impactos expressivos** no desenvolvimento da indústria, em especial nas atividades de transporte e de distribuição.

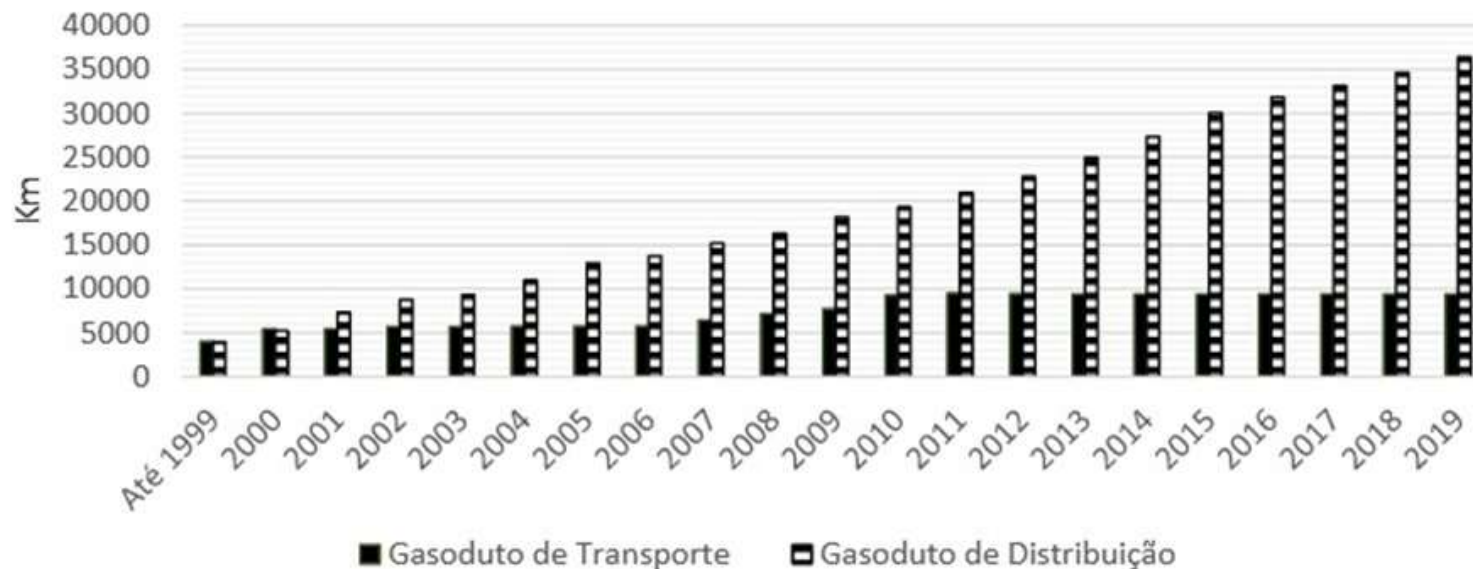
- Não houve ampliação da malha de gasodutos de transporte, enquanto a malha de gasodutos de distribuição teve um crescimento significativo (CAMPOS *et al.*, 2020);
- Redução na relação entre reservas e a produção R/P (de quase 15 anos em 2014 para 9 anos em 2018) (CAMPOS *et al.*, 2020);
- O grande poder de mercado da Petrobras em todos os segmentos da cadeia produtiva (exploração, produção, escoamento, tratamento, processamento, transporte e distribuição) (MME, 2019);
- A falta de sinergia entre as regulações estaduais e federal configuram um impedimento à formação de um mercado livre de gás natural (CAMPOS *et al.*, 2020).

No âmbito de inquéritos administrativos do CADE para apuração de supostas **práticas anticompetitivas** da Petrobras, verificou-se a necessidade da implementação de **alterações** estruturais e comportamentais para **promover a competitividade** no mercado de gás natural

- As investigações pretendiam apurar a suposta prática de abuso de posição dominante e de discriminação de concorrentes por meio da fixação diferenciada de preços;
- Em que pese não se tenha atribuído a efetiva prática de nenhuma conduta anticompetitiva à Petrobras, identificou-se excessiva concentração no mercado de gás natural, especialmente nas atividades de transporte e distribuição;
- Acordou-se que Petrobras deveria alienar ativos detidos nos mercados de transporte e distribuição, até 31/12/21, para permitir a entrada de novas empresas e de novos investimentos nacionais e internacionais no setor (CADE, 2019);
- Institui-se o Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural, composto pelos subscritores do TCC (CADE, MME, ME, ANP) mais a EPE.

EVOLUÇÃO DAS MALHAS DE GASODUTO NO BRASIL

- Os investimentos nos gasodutos de transporte e distribuição exigem fluidez e estabilidade contratual para longo prazo;
- Não houve ampliação da malha de gasodutos de transporte a partir de 2010.

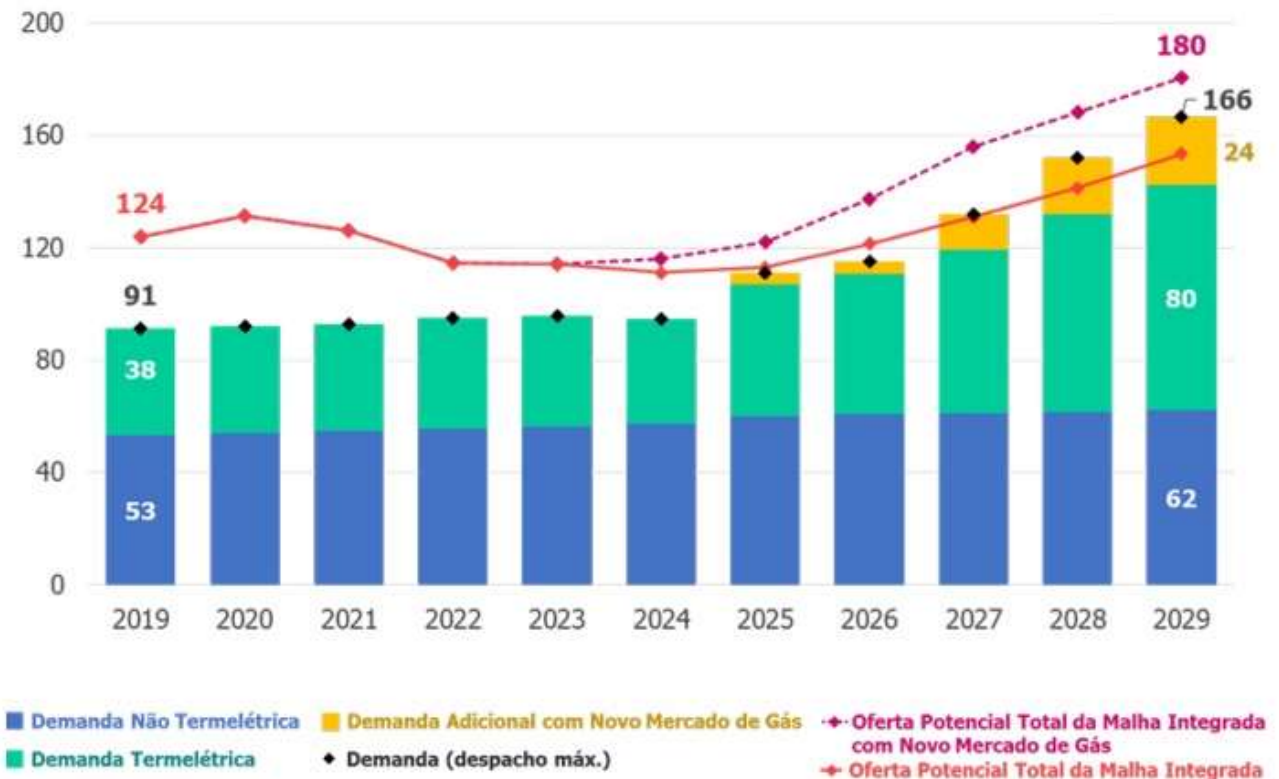


Fonte: Campos *et al.* (2020) a partir de dados EPE (2020).

Previsão do Balanço de Demanda e Oferta de Gás Natural no Brasil

Quanto à demanda, é necessário analisar o uso de gás natural em termelétricas.

Caso não ocorram investimentos em infraestrutura, a partir de **2025** o país terá uma **demanda superior à capacidade de oferta** que efetivamente chega ao mercado.



Fonte: EPE (2020). Estudo sobre o Aproveitamento do Gás Natural do Pré-Sal.

NOVO MERCADO DE GÁS - Lei 14.134/2021, sancionada em 09 de abril de 2021

PILARES

- Promoção da ampla concorrência;
- Harmonização entre as regulações estaduais e federal;
- Integração entre os setores de gás, elétrico e industrial;
- Remoção de barreiras tributárias.

RESULTADOS ESPERADOS

- Melhorar o aproveitamento de gás do pré sal, da bacia de SE/AL e dentre outras descobertas;
- Ampliar investimentos em infraestrutura de escoamento, processamento, transporte e distribuição de gás natural;
- Aumentar a competitividade na geração de energia termelétrica a gás;
- Retomar a competitividade da indústria em seus diversos segmentos, como celulose, fertilizantes, petroquímica, siderurgia, vidro, cerâmica e outros.

Fonte: MME, 2021; BRASIL, 2021.

Expectativas em relação às mudanças da Nova Lei do Gás (Lei 14.134/2021)



E&P, Gasodutos de Escoamento e UPGNs

- Projetos de E&P mais atrativos com possibilidade de monetização do gás natural e seus líquidos (como etano, propano e GLP);
- Acesso às infraestruturas essenciais, otimizando o uso de gasodutos de escoamento e unidades de processamento de gás natural.



Terminais de Liquefação e Regaseificação de GNL

- Novo terminal de GNL privado no Sergipe, além de um segundo terminal sendo comissionado no Rio de Janeiro e outro em construção no Pará;
- Otimização de uso dos terminais existentes e viabilidade de novos terminais.



Estocagem Subterrânea de Gás Natural

- A estocagem representa um componente na segurança de suprimento de gás natural no Brasil.



Gasodutos de Transporte

- O modelo de concessão apresenta obstáculos à viabilização de novos projetos de gasodutos de transporte no Brasil, sendo este um dos **motivos de não ser observado novos gasodutos de transporte desde 2010**.
- A Nova Lei do Gás pode viabilizar mais de 2.000 km de novos dutos.

Fonte: Adaptado de EPE, 2020b.

CONCLUSÕES

- O **poder de mercado da Petrobras** em todos os segmentos do setor de gás configura o principal impedimento à formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo;
- A **falta de harmonia entre as regulações estaduais e federal** configuram uma barreira à formação de um mercado livre de gás natural;
- A **falta de investimentos** na malha de infraestrutura de transporte e na descoberta de novas reservas provadas (possíveis de serem recuperadas comercialmente) também se constituem como obstáculos à expansão do setor de gás;
- Um mercado aberto para receber a entrada de agentes privados implica em **custos** (de transação e regulatórios), em função da indústria ainda não ser madura e necessitar de **ampliação de infraestrutura**.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Nova Lei do Gás. Lei nº 14.134, de 08 de abril de 2021. Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural. Diário Oficial da União. Brasília, 2021. BRASIL, 2021.

CAMPOS, A. F.; JÚNIOR, A. O. P. e FELIPE, E. S. Reflexões Sobre o Programa Novo Mercado de Gás: Abertura de Mercado, Transição e Expansão do setor de Gás Natural no Brasil. Revista Brasileira de Energia, vol 26, n. 2, 2020, pp.51-62.

EPE - Empresa De Pesquisa Energética. Estudo sobre o Aproveitamento do Gás Natural do Pré-Sal. Rio de Janeiro, 2020a.

_____. Nova Lei do Gás. Esclarecimentos técnicos sobre o PL 6407/2013. Agosto de 2020. Disponível em: <https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/CllgCHrgltWnsNGMqgBKwrpXgQtBjWwVwmkPhxjFxsnsLjpvhqrkVMtMzpbxXXgssngVGgVXWL?projector=1&messagePartId=0.1>
Acesso em: 05/06/2021. 2020b.

MME - Ministério de Minas e Energia. Ministério da Economia. Disponível em: <<http://antigo.mme.gov.br/web/guest/conselhos-e-comites/cmgn/novo-mercado-de-gas>>. Acesso em: 28 de mai de 2021. Brasília, 2021.

_____. CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica/ Agência Nacional Do Petróleo, Gás Natural E Biocombustíveis - ANP/ Empresa De Pesquisa Energética – EPE. Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural no Brasil. Propostas para o Mercado Brasileiro de Gás Natural. Nota Técnica. Brasília, 2019. Disponível em: < <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/novo-mercado-de-gas/documentos-relacionados-1/2.RelatrioComitdePromoodaConcorrnciavfinal10jun19.pdf> > Acesso em: 22/05/2021.

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Termo de Cessação de Prática celebrado entre CADE, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras; Ministério de Minas e Energia - MME, Ministério da Economia – ME e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. Disponível em: https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQA8mpB9yM2Ur8iByH-Nu4yvA1cv_9inRMOg4J1hcDMLohDGroONKELtnpkMU8Pfaq47IACp_3Fd9iD44arSE934kMfAu8z Acesso em: 06/06/2021

Obrigada!
